

S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Convenção Colectiva de Trabalho n.º 71/2007 de 26 de Abril de 2007

CCT entre a APAVT – Associação Portuguesa das Agências de Viagens e Turismo e o SIMAMEVIP – Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de viagens, Transitários e Pesca – Revisão global – Rectificação.

Por ter sido publicado com inexactidão no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª Série, n.º 3, de Janeiro de 2007, a pág. 171, o CCT mencionado em epígrafe, transcreve-se a rectificação publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª Série, n.º 12, de 29 de Março de 2007, que substitui integralmente e para todos os efeitos o anteriormente publicado:

Na página, onde se lê:

«Cláusula 38.ª

Deslocações em serviço

.....
...

3 – No caso de viajar sozinho terá direito, sempre que possível, ao alojamento hoteleiro em estabelecimento hoteleiro não inferior à categoria P-B».

Deve ler-se:

«Cláusula 38.ª

Deslocações em serviço

.....
...

3 – No caso de viajar sozinho terá direito, sempre que possível, ao alojamento hoteleiro em estabelecimento hoteleiro não inferior à categoria 1.ª-B».

Na pág. 182, onde se lê:

«Cláusula 55.ª

Direitos especiais

.....
...

4 – [...] dispensa referida nos n.ºs 3 e 4 é acrescida de trinta minutos por cada gémeo para além do primeiro.»

Deve ler-se:

«Cláusula 55.^a

Direitos especiais

.....

...

4 – [...] dispensa referida nos n.ºs 2 e 3 é acrescida de trinta minutos por cada gémeo para além do primeiro.».